



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

LIDO
Em 05/05/04
Assessoria de Plenário


MOÇ 1306 /2004

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
 seguida à Comissão de Constituição e Justiça e de
 Processo Legislativo do Distrito Federal, para
 solicitação para inclusão em Ordem do Dia:

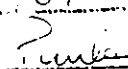
Em 05/05/04

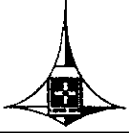

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
 Senhor GLAYSON MARCOS PIMENTA
 defensor público do Centro de Assistência
 Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de
 Ceilândia, pelos relevantes serviços prestados à
 população do Distrito Federal.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
 Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
 Louvor e Parabenize GLAYSON MARCOS PIMENTA defensor público do
 Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Ceilândia,
 pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 1306/04
Fis. Nº 02 



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar GLAYSON MARCOS PIMENTA defensor público do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Ceilândia, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.

Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze GLAYSON MARCOS PIMENTA, Defensor Público, Advogado do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,


Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MO Nº 1306/04
Fls. N.º 02 <i>Paulo</i>